



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 477/98

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 27 de Outubro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Banco do Brasil S/A, agência n.º 3932-2, única do gênero funcionando precariamente no território do Município, isento de contribuição do Imposto sobre serviços – ISS, nos exercícios de 1998 e 1999 por ser de relevante interesse da comunidade à prestação de serviços que lhes são próprios.

Art. 2.º : Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 03 de Novembro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 03.11.98